

DECRETO N.º 3.864, DE 011 DE ABRIL DE 2008

Reconhece Bem Cultural, a Banda Municipal Maestro Victal Reis, como Patrimônio Histórico do Município de Monte Alegre de Minas – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, *Dr. Último Bitencourt de Freitas*, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.474/89 e Lei n.º 2.325/08, que estabelecem as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica conferido o título à Banda Municipal Maestro Victal Reis, de Patrimônio Cultural do Município de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º - Este Bem Cultural de natureza imaterial está inscrito no livro de Registro das formas de expressão, como manifestação musical e fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidos no processo n.º 02 através da Lei n.º 2.325/08.

Art. 3º - O Bem Cultural, Banda Municipal Maestro Victal Reis, não pode ser destituído sem prévia aprovação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 11 DE ABRIL DE 2008.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal